



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 507, DE 20 DE AGOSTO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

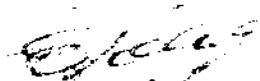
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).**
- § - único - Este crédito se destina à ocorrer às despesas com a instalação de aparelho telefônico na sede da 3ª. Cia. da Força Pública.**
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de agosto de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo